

Notas Explicativas 4º Trimestre 2018

Nota 03 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção e doação. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão, bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Em 31/12/2018, o IFSULDEMINAS Campus Inconfidentes, apresentou um saldo de R\$ 50.757.871,59 (Cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) relacionados ao imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, para os exercícios de 2018 e 2017.

Tabela 03.1 – Imobilizado – Composição.

	R\$ milhares		
	31/12/2018	31/12/2017	AH%
Bens Móveis			
(+) Valor Bruto Contábil	R\$ 13.930.072,79	13.477.125,75	3,36
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	(4.514.059,20)	(3.619.721,46)	24,71
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis			
Bens Imóveis			
(+) Valor Bruto Contábil	R\$ 41.714.987,35	40.246.519,80	3,65
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	(373.129,35)	(253.197,29)	47,37
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis			
Total	50.757.871,59	49.850.726,80	1,82

Fonte: SIAFI, 2018 e 2017.

Bens Móveis

Os Bens Móveis do Campus Inconfidentes em 31/12/2018 totalizavam R\$ 9.416.013,59 (Nove milhões, quatrocentos e dezesseis mil, treze reais, e cinquenta e nove centavos) e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 03.2 – Bens Móveis - Composição

	R\$ milhares		
	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	5.575.530,60	5.486.071,79	1,63
Bens de Informática	2.783.488,18	2.621.347,95	6,19
Móveis e Utensílios	2.530.511,92	2.530.923,73	(0,02)
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	1.311.716,93	1.130.765,13	16,00
Veículos	1.344.967,98	1.345.983,98	(0,08)
Armamentos			
Semoventes e Equipamentos de Montaria	76.884,50	55.119,30	39,49
Demais Bens Móveis	306.972,68	306.913,87	0,02
Depreciação / Amortização Acumulada	(4.514.059,20)	(3.619.721,46)	24,71
Redução ao Valor Recuperável			
Total	9.416.013,59	9.857.404,29	(4,48)

Fonte: SIAFI, 2018 e SIAFI, 2017.

Dos Bens Móveis registrados no Campus Inconfidentes, a conta Semoventes, conforme análise horizontal, demonstrou variação percentual mais significativa:

Notas Explicativas 4º Trimestre 2018

Conta contábil 12311.10.00 – Semoventes	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Semoventes	R\$ 76.884,50	R\$ 55.119,30	39,49
TOTAL	R\$ 76.884,50	R\$ 55.119,30	39,49

Fonte: SIAFI, 2018 e SIAFI, 2017.

A variação de 39,49% positiva ocorrida em Semoventes e Equipamentos de Montaria na conta contábil Semoventes, explica-se pela incorporação de semoventes nascidos (nascimento de bovinos), no valor total de R\$ 29.100,00 registrados no 3º trimestre, através da 2018PA000032/2018NS003530 em 28.08.2018, citados no processo 23344.000231.2018-65 de 14.08.2018 em poder do Setor de Patrimônio.

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da União em 31/12/2018 totalizavam R\$ 41.341.858,00 (Quarenta e um milhões, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito centavos) e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 1 – Bens Imóveis – Composição.

	R\$ milhares		
	31/12/2018	31/12/2017	AH(%)
Bens de Uso Especial	39.047.984,38	36.366.140,92	7,37
Bens de Uso Comum do Povo			
Bens Dominicais			
Bens Imóveis em Andamento	2.409.012,97	3.622.388,88	(33,50)
Instalações	257.990,00	257.990,00	0,00%
Demais Bens Imóveis			
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros			
Redução ao Valor Recuperável			
Depreciação / Amortização Acumulada	(373.129,35)	(253.197,29)	47,37
Total	41.341.858,00	39.993.322,51	3,37

Fonte: SIAFI, 2018 e SIAFI, 2017.

De acordo com a tabela anterior, a conta de Bens de uso especial corresponde a 94,45% de todos os bens imóveis reconhecidos contabilmente no Balanço Patrimonial do Campus Inconfidentes, perfazendo o montante de R\$ 39.047.984,38 (Trinta e nove milhões, quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais, e trinta e oito centavos) em 31/12/2018 a valores brutos.

A variação positiva de 7,37% ocorrida em Bens de Uso Especial refere-se à reavaliação realizada em 22/10/2018 através da 2018NL800027 no valor de R\$ 2.351.699,96, conta contábil 12321.01.02 – Edifícios, RIP 461100034.500-3, RIP Utilização 461100018.500-6. Reavaliação através da 2018NL800029 em 22/10/2018, no valor de R\$ 333.136,60, conta contábil 12321.01.01 – Imóveis Residenciais/ Comerciais, RIP 461100037.500-0, RIP Utilização 461100001.500-3. Desvalorização através da 2018NL800028 de 22/10/2018, no valor de R\$ 2.993,10, conta contábil 12321.01.07 – Imóveis de Uso Educacional, RIP 461100035.500-9, RIP Utilização 461100015.500-0.

A variação positiva de 47,37% ocorrida em Depreciação/Amortização Acumulada refere-se à depreciação mensal realizada no SIAFI dos bens imóveis cadastrados no SPIUnet. Estes dados são encaminhados pela SPU/MG (Superintendência do Patrimônio da União em Minas Gerais. A variação de

Notas Explicativas 4º Trimestre 2018

33,50% negativa ocorrida em Bens Imóveis em Andamento refere-se à baixa de saldo referente à conclusão de obras para posterior inclusão no SPIUnet. Todas as baixas foram realizadas no segundo trimestre, no mês de junho de 2018. Baixa de saldo referente a conclusão do Complexo Aquático através da 2018PA000020/ 2018NS002050 de 18.06.18 no valor de R\$ 668.742,24. Baixa de saldo remanescente referente a conclusão do Alojamento Estudantil através da 2018PA000021/ 2018NS002051 de 18.06.18 no valor de R\$ 337.202,25. Baixa de saldo referente a conclusão da instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio (PCIP) do alojamento estudantil através da 2018PA000022 / 2018NS002052 de 18.06.18 no valor de R\$ 169.378,08. Baixa de saldo referente a conclusão da instalação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio (PCIP) do Refeitório Estudantil através da 2018PA000023 / 2018NS002053 de 18.06.18 no valor de R\$ 116.314,46. Totalizando em R\$ 1.291.637,03 o valor das baixas.

Tabela 2 – Bens de Uso Especial – Composição

	R\$ milhares		
	31/12//2018	31/12/2017	AH(%)
Fazendas, Parques e Reservas	736.556,00	736.556,00	0,00%
Terrenos, Glebas			
Aquartelamentos			
Imóveis de Uso Educacional	18.920.712,57	18.923.705,67	(0,02)
Edifícios	16.528.172,27	14.176.472,31	16,59
Complexos, Fábricas e Usinas			
Imóveis Residenciais e Comerciais	2.862.543,54	2.529.406,94	13,17
Aeroportos, Estações e Aeródromos			
Outros Bens Imóveis de Uso Especial			
Total	39.047.984,38	36.366.140,92	7,37

Fonte: SIAFI, 2018 e SIAFI, 2017.

(a) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

(a.1) Reavaliação

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014 os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoraonamento, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Os valores são atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

Notas Explicativas 4º Trimestre 2018

No IFSULDEMINAS, a gestão dos bens imóveis é registrada no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet). Esse sistema tem como objetivo manter o controle sobre os imóveis, as utilizações e os usuários, emitir relatórios gerenciais interligados com o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), o que automatiza os lançamentos contábeis e facilita a elaboração do Balanço Patrimonial da União.

A atualização dos valores é feita exclusivamente pelo SPIUnet, que aciona, automaticamente e em tempo real, o lançamento dos valores no SIAFI.

Para avaliar um imóvel, precisa-se ter em mãos informações oficiais sobre o valor do terreno e o valor das benfeitorias, em separado.

A atualização dos dados das informações do RIP toma por base o Laudo de Avaliação emitido pelos Engenheiros da Reitoria.

O IFSULDEMINAS está realizando as reavaliações dos bens móveis como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

O Sistema de Patrimônio utilizado para os cálculos é o SUAP, que foi adquirido através de termo de cooperação com o Instituto Federal do Rio Grande IFRN, sem custos para o IFSULDEMINAS.

Será reavaliado a cada intervalo de quatro anos; e ou, anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados. Para proceder a reavaliação foram formadas comissões de servidores que elaboram laudos de avaliação dos bens. Efetuamos a princípio a reavaliação dos bens que contabilmente já estão em fase avançada de depreciação, sendo estes, os itens que estão com mais de 50% de seu valor depreciado.

(a.2) Redução ao valor recuperável de ativos - *Impairment*

Até o presente momento nenhum dos bens integrantes do ativo do Órgão do IFSULDEMINAS submeteram-se a *impairment*.

(a.3) Depreciação, amortização ou exaustão de bens móveis

A base de cálculo para a depreciação, amortização e exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação a ser utilizado para toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens móveis será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

Foram depreciados os bens móveis adquiridos do ativo imobilizado da conta 1.2.3.1.0.00.00 – Bens Móveis, dos exercícios de 2010 a 2016. Mediante a conclusão da funcionalidade da Reavaliação no módulo de patrimônio do SUAP, todos os Campi passarão a gerenciar seus bens móveis através do sistema e conseqüentemente efetuarão os lançamentos das depreciações dos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2010.

Foram amortizados os bens intangíveis com vida útil definida conforme macrofunção 020330. A amortização de ativos intangíveis com vida útil definida deve ser iniciada a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso. A amortização deve cessar na data em que o ativo é classificado como



mantido para venda, quando estiver totalmente amortizado ou na data em que ele é baixado, o que ocorrer primeiro.

(a.4) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

O cálculo referente à depreciação de Bens Imóveis de Uso Especial é realizada pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU/MPOG, em atendimento à Instrução Normativa SPU nº 1, de 02.12.2014, que dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização; e à Portaria Conjunta STN/SPU nº 703, de 10.12.2014, que dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias, e fundações públicas federais. É registrado no SIAFI pela CCONT/STN.

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da acessão, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da acessão

x = vida útil transcorrida da acessão

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em contrapartida no Imobilizado



Secretaria do Tesouro Nacional – STN
Subsecretaria de Contabilidade Pública – SUCON
Coordenação-Geral de Contabilidade e de Custos da União – CCONT
Gerência de Elaboração das Demonstrações Contábeis – GEDEC

Notas Explicativas 4º Trimestre 2018

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.